



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 067/2016, QUE ENTRE
SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANARANA - MT E A EMPRESA L. R.
DE FARIA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **L. R. DE FARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.668.655/0001-40, estabelecida na Avenida Mato Grosso nº 315 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Lilia Ruth de Faria**, ocupando o cargo de Representante Legal, brasileira, casada, RG nº 2149956 SSP/GO e CPF nº 666.759.361-15, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente aditivo contratual a **prorrogação da vigência do contrato originário pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, acrescentando à **Cláusula Terceira - da Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.6**, eferente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016.

1.2 - Com o acréscimo constante no inciso anterior, o prazo de vigência fica estendido até o **dia 13/05/2018, ou até a realização de um novo processo licitatório**.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Justifica-se o presente aditivo contratual em função da necessidade da administração em manter vigente o contrato para os serviços de locação constante no objeto, fato que, os preços serão mantidos por mais 12 (doze) meses, o que acarretará economia aos cofres públicos, a ainda o fato de que a empresa vem atendendo satisfatoriamente as necessidades das diversas secretarias municipais.

2.2 - Fundamenta-se o presente instrumento de prorrogação de prazo contratual no disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e ainda, o inciso 3.6 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício de 2017, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da seguinte das dotações orçamentárias constantes no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

4.1 - A Contratante providenciará a publicação deste instrumento de aditivo contratual, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91

4.2 - Permanecem inalteradas, como também ratificadas, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no **contrato nº 067/2016**, firmado em 19/05/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana, 05 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

L. R. DE FARIA - ME

LILIA RUTH DE FARIA
RG nº 2149956 SSP/GO e CPF nº 666.759.361-15

FISCAL DO CONTRATO

NAIR EVANE BERNARDI
Portaria nº 224/2016 de 19/05/2016

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: